

FÓRUM SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

Goiânia, 19 de maio de 2025.

Ofício nº 002/2025-FORUM

Senhor Presidente,

*João
Em, 19/05/25
[assinatura]*

Ao cumprimentá-lo, as entidades que compõem o Fórum Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, signatárias deste documento, devidamente representadas por seus titulares legais, regularmente constituídos, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o decreto de calamidade financeira do município de Goiânia, encaminhar consulta objetivando esclarecer os seguintes pontos:

1. **Situação Financeira de Goiânia:** Apresentação de dados que comprovem a real situação financeira do município de Goiânia, com base nas informações fornecidas correspondentes ao primeiro quadrimestre de 2025;
2. **Dependência da Comurg:** A decisão do TCM sobre a dependência da Comurg da prefeitura de Goiânia incluirá os gastos de pessoal da Companhia no limite constitucional estabelecido pela LRF? Se sim, a partir de quando será considerado? Os dados da Comurg estão sendo encaminhados ao Tribunal?
3. **Limite de Gastos:** No primeiro quadrimestre de 2025 qual é o índice de gastos com pessoal apurado pelo TCM em relação ao município de Goiânia?
4. **Data-base 2025:** A reposição das perdas salariais, em decorrência da inflação acumulada nos últimos doze meses, por força de dispositivo legal, dever ser concedida aos servidores públicos do município de Goiânia sempre no mês de **maio**, cujo índice a ser aplicado é o correspondente a **5,53%**, medido pelo IPCA-IBGE no período compreendido entre maio/2024 e abril/2025. É possível informar se essa reposição se enquadraria dentro do limite constitucional?
5. **Junta Médica:** A contratação, sem licitação, de entidade privada para análise de afastamentos por doença, considerando a existência de uma junta médica municipal, que tem funcionado normalmente, não seria um ato ilícito, vez que o TCM tem barrado a contratação de escritórios de advocacia por conta da existência de procuradores e consultores jurídicos nos quadros de pessoal nas entidades contratantes?

O Fórum Sindical justifica a solicitação dessas informações oficiais pelo fato de estar iniciando o debate com o Executivo sobre o pagamento da data-base de 2025 e outras pautas importantes para os servidores do Município, e a transparência dos números é fundamental para que a negociação seja justa e dentro da legalidade.

[Assinaturas e rubricas]
1

Contando sempre com a colaboração desse Egrégio Tribunal de Contas, os representantes do Fórum se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


SINDSAUDE


SINDFLEGO


SINTEGO


SINDIFFIM


SINDIFFISC

SINATRAN

SINFAR


SIEG

AFFIM

AFIURB

ASSAMU

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Digníssimo Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Rua 68, nº 727 – St. Central
Goiânia – GO.